



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**MARECHAL
DEODORO**
Um lugar melhor para todos

MENSAGEM Nº. 007/2015.

Marechal Deodoro-AL, 22 de julho de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
Lm. nº 01 Fis. nº 60
Protocolo nº 229 / 15
Em 04 / 08 / 15

Protocolista

Temos a honra de encaminhar e submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, para que seja apreciado por Vossa Excelência e seus dignos pares, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre o realinhamento das Grades de Vencimentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro hoje em vigor, reestruturando as tabelas de vencimentos do referido Plano, em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial a Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, na qual consta a previsão de reajuste anual.

A mencionada reestruturação vencimental observou os mandamentos legais vigentes e a vontade política de continuar valorizando a Educação e em especial o cumprimento da data base estabelecida no Plano em vigor, bem como a obediência a expressa determinação constitucional e legal de cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN, sendo estabelecido como Vencimento Base inicial da Carreira.

Por outro lado, cumpre-se o preceito básico orçamentário de aplicar no mínimo 50% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em folha de pagamento dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, a V. Exa. e digníssimos pares, protestos de elevada estima e consideração.

Marechal Deodoro, Alagoas, 22 de julho de 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

Exmo. Sr.
Vid Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N E S T A



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 007/2015
De 22 de julho de 2015.

PROVIMENTO Nº 007/2015
PROVIMENTO Nº 007/2015
07/08/15
fury

PROVIMENTO Nº 007/2015
PROVIMENTO Nº 007/2015
07/08/15
fury

Autoriza o Poder Executivo estabelecer o realinhamento das Grades de Vencimentos do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, e encaminha outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério e de Apoio/Administrativo, do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com as tabelas constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, em 22 de julho de 2015.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito

PROJETO DE LEI 007/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

ANEXO I

QUADRO DA REDE JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS TABELA Nº 1
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	3.020,50	3.141,32	3.266,98	3.397,66	3.533,56	3.674,90	3.821,90	3.974,78	4.133,77
III MESTRADO	2.416,40	2.513,06	2.613,58	2.718,12	2.826,85	2.939,92	3.057,52	3.179,82	3.307,01
II ESPECIALIZAÇÃO	2.013,67	2.094,22	2.177,98	2.265,10	2.355,71	2.449,94	2.547,93	2.649,85	2.755,85
I LICENCIATURA PLENA	1.678,06	1.745,18	1.814,99	1.887,59	1.963,09	2.041,61	2.123,28	2.208,21	2.296,54
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.342,45	1.396,14	1.451,99	1.510,07	1.570,47	1.633,29	1.698,62	1.766,57	1.837,23
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.198,61	1.246,56	1.296,42	1.348,28	1.402,21	1.458,30	1.516,63	1.577,29	1.640,38

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%



QUADRO DA REDE

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 2

PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

NÍVEIS	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	4.832,81	5.026,12	5.227,16	5.436,25	5.653,70	5.879,85	6.115,04	6.359,64	6.614,03
III MESTRADO	3.866,24	4.020,89	4.181,73	4.349,00	4.522,96	4.703,88	4.892,03	5.087,71	5.291,22
II									
ESPECIALIZAÇÃO	3.221,87	3.350,75	3.484,78	3.624,17	3.769,13	3.919,90	4.076,69	4.239,76	4.409,35
I									
LICENCIATURA PLENA	2.684,89	2.792,29	2.903,98	3.020,14	3.140,94	3.266,58	3.397,24	3.533,13	3.674,46
NÍVEL ESPECIAL II									
L. CURTA	2.147,91	2.233,83	2.323,18	2.416,11	2.512,76	2.613,27	2.717,80	2.826,51	2.939,57
NÍVEL ESPECIAL									
MAGISTÉRIO	1.917,78	1.994,49	2.074,27	2.157,24	2.243,53	2.333,27	2.426,60	2.523,67	2.624,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

QUADRO DA REDE

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

TABELA Nº 3

PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	2.416,40	2.513,06	2.613,58	2.718,12	2.826,85	2.939,92	3.057,52	3.179,82	3.307,01
III MESTRADO	1.933,12	2.010,45	2.090,87	2.174,50	2.261,48	2.351,94	2.446,02	2.543,86	2.645,61
II ESPECIALIZAÇÃO	1.610,94	1.675,37	1.742,39	1.812,08	1.884,57	1.959,95	2.038,35	2.119,88	2.204,68
I LICENCIATURA PLENA	1.342,45	1.396,14	1.451,99	1.510,07	1.570,47	1.633,29	1.698,62	1.766,57	1.837,23
NÍVEL ESPECIAL II									
L. CURTA	1.073,96	1.116,92	1.161,59	1.208,06	1.256,38	1.306,63	1.358,90	1.413,25	1.469,78

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

GRADE DE VENCIMENTO				JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS				TABELA - 4			
CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS , AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR											
CLASSES											
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
VI	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11
V	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65
IV	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61
III	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40
II	866,80	892,80	919,59	947,18	975,59	1004,86	1035,00	1066,05	1098,04	1130,98	1164,91
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,21	1028,16	1059,01

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO			JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 5	
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL														
CLASSES														
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n
IV	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11	1919,82	1977,00	2035,69
III	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65	1745,46	1797,71	1850,41
II	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61	1517,88	1563,59	1610,75
I	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40	1320,88	1361,51	1403,29

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

Handwritten signature

GRADE DE VENCIMENTO		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 6	
		CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR											
		CLASSES											
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
IV		1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11	
III		1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65	
II		1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61	
I		953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40	

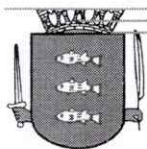
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
 PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

PROJETO DE LEI 007/2015 DE 22 DE JULHO DE 2015

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	788,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar;
A	30	788,00	- Fiscal Escolar;
A	30	788,00	- Motorista Escolar;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Diversos;
A	30	788,00	- Servical;
A	30	788,00	- Datilógrafo;
A	30	788,00	- Motorista;
A	30	788,00	- Vigilante;
A	30	788,00	- Copeira;
A	30	788,00	- Conzinheira;
A	30	788,00	- Agente Administrativo.
B	25	788,00	Professor sem formação para o Cargo



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

PROJETO DE LEI Nº 007/2015
De 22 de julho de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTABELECE O REALINHAMENTO DAS GRADES DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO, E ENCAMINHA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e o Sr. Prefeito sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam realinhadas as atuais matrizes de vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério e de Apoio/Administrativo, do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com as tabelas constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições legais em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, 07 de agosto de 2015.


ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA
Presidente


EVERALDO PEREIRA LOPES JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Projeto de Lei nº 007/2015

ANEXO I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFESSORIAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 1

NÍVEIS	JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS									
	CLASSES									
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	
IV DOUTORADO	3.020,50	3.141,32	3.266,98	3.397,66	3.533,56	3.674,90	3.821,90	3.974,78	4.133,77	
III MESTRADO	2.416,40	2.513,06	2.613,58	2.718,12	2.826,85	2.939,92	3.057,52	3.179,82	3.307,01	
II ESPECIALIZAÇÃO	2.013,67	2.094,22	2.177,98	2.265,10	2.355,71	2.449,94	2.547,93	2.649,85	2.755,85	
I LICENCIATURA PLENA	1.678,06	1.745,18	1.814,99	1.887,59	1.963,09	2.041,61	2.123,28	2.208,21	2.296,54	
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.342,45	1.396,14	1.451,99	1.510,07	1.570,47	1.633,29	1.698,62	1.766,57	1.837,23	
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.198,61	1.246,56	1.296,42	1.348,28	1.402,21	1.458,30	1.516,63	1.577,29	1.640,38	

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Projeto de Lei nº 007/2015

QUADRO DA REDE JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA Nº 2

CLASSES									
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	4.832,81	5.026,12	5.227,16	5.436,25	5.653,70	5.879,85	6.115,04	6.359,64	6.614,03
III MESTRADO	3.866,24	4.020,89	4.181,73	4.349,00	4.522,96	4.703,88	4.892,03	5.087,71	5.291,22
II ESPECIALIZAÇÃO	3.221,87	3.350,75	3.484,78	3.624,17	3.769,13	3.919,90	4.076,69	4.239,76	4.409,35
I LICENCIATURA PLENA	2.684,89	2.792,29	2.903,98	3.020,14	3.140,94	3.266,58	3.397,24	3.533,13	3.674,46
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	2.147,91	2.233,83	2.323,18	2.416,11	2.512,76	2.613,27	2.717,80	2.826,51	2.939,57
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.917,78	1.994,49	2.074,27	2.157,24	2.243,53	2.333,27	2.426,60	2.523,67	2.624,61

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 40%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Projeto de Lei nº 007/2015

QUADRO DA REDE JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS TABELA Nº 3
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

PÚBLICA MONITORIA										CLASSES									
NÍVEIS		a	b	c	d	e	f	g	h	i									
IV DOUTORADO		2.416,40	2.513,06	2.613,58	2.718,12	2.826,85	2.939,92	3.057,52	3.179,82	3.307,01									
III MESTRADO		1.933,12	2.010,45	2.090,87	2.174,50	2.261,48	2.351,94	2.446,02	2.543,86	2.645,61									
II ESPECIALIZAÇÃO		1.610,94	1.675,37	1.742,39	1.812,08	1.884,57	1.959,95	2.038,35	2.119,88	2.204,68									
I LICENCIATURA PLENA		1.342,45	1.396,14	1.451,99	1.510,07	1.570,47	1.633,29	1.698,62	1.766,57	1.837,23									
NÍVEL ESPECIAL II		1.073,96	1.116,92	1.161,59	1.208,06	1.256,38	1.306,63	1.358,90	1.413,25	1.469,78									
L. CURTA																			

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
 PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 20%
 PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 25%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Projeto de Lei nº 007/2015

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 4

CARGOS - AUX. DE SERVIDOR EDUCACIONAIS, AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
VI	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11
V	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65
IV	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61
III	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40
II	866,80	892,80	919,59	947,18	975,59	1004,86	1035,00	1066,05	1098,04	1130,98	1164,91
I	788,00	811,64	835,99	861,07	886,90	913,51	940,91	969,14	998,21	1028,16	1059,01

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 5

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSES

NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
IV	1387,08	1428,69	1471,55	1515,69	1561,17	1608,00	1656,24	1705,93	1757,11	1809,82	1864,11
III	1260,98	1298,81	1337,77	1377,90	1419,24	1461,82	1505,67	1550,84	1597,37	1645,29	1694,65
II	1096,50	1129,40	1163,28	1198,18	1234,12	1271,15	1309,28	1348,56	1389,02	1430,69	1473,61
I	953,48	982,08	1011,55	1041,89	1073,15	1105,34	1138,50	1172,66	1207,84	1244,08	1281,40

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

fury

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

Projeto de Lei nº 007/2015

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	788,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar;
A	30	788,00	- Fiscal Escolar;
A	30	788,00	- Motorista Escolar;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	788,00	- Auxiliar de Serviços Diversos;
A	30	788,00	- Serviço;
A	30	788,00	- Datilógrafo;
A	30	788,00	- Motorista;
A	30	788,00	- Vigilante;
A	30	788,00	- Copeira;
A	30	788,00	- Conzinheira;
A	30	788,00	- Agente Administrativo.
B	25	788,00	Professor sem formação para o Cargo

